

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 60

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 31 de março de 2021

Educação acata PL que amplia direito a EAD para gestantes e lactantes

Texto define novos critérios para solicitação de ensino a distância por mães

Alunas grávidas a partir do oitavo mês poderão ter o direito de prosseguir os estudos a distância, até os 6 meses de vida do bebê, caso o Projeto de Lei (PL) nº 1603/2020 – que tramita nos termos de um substitutivo elaborado pela Comissão de Justiça – seja aprovado. Apresentada pela deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB), a matéria foi referendada ontem pelo colegiado de Educação e Cultura da Alepe.

O objetivo do texto é ampliar e deixar mais claros os parâmetros para a solicitação do ensino a distância (EAD) por mães no final da gravidez e no período de amamentação. Isso deve ocorrer por meio de uma alteração da

Lei Estadual nº 12.280/2002, que protege os direitos de alunas e alunos matriculados nas redes pública e particular, desde o Ensino Fundamental e Médio até o Profissionalizante e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A norma atual trata dessa garantia para estudantes “em gozo de licença gestante”, mas não especifica prazos ou critérios.

De acordo com a Lei Federal nº 6.202/1975, mães têm a prerrogativa de fazer atividades pedagógicas em casa a partir do oitavo mês de gestação, por um período de três meses. Contudo, o PL 1603 pretende que, em Pernambuco, esse direito se estenda até o sexto mês de vida da criança. O prazo ain-



FOTO: REPRODUÇÃO/EVANE MANÇO

REUNIÃO - Um total de 15 propostas recebeu parecer favorável no colegiado presidido pelo deputado Romário Dias

da poderá ser antecipado ou prorrogado, desde que haja laudo médico comprovando

a impossibilidade de acompanhamento presencial das aulas. A medida valerá para

cursos ou disciplinas que já estiverem sendo ofertados em EAD.

Na justificativa da matéria, Gleide Ângelo alerta que os dispositivos em vigor “se encontram desatualizados em relação às novas modalidades de ensino a distância”, além de estarem em discordância com recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo as quais, os bebês devem ser amamentados até o sexto mês de vida. A mudança proposta pela parlamentar também contempla estudantes com “distúrbios agudos incompatíveis com a frequência à escola”, ajustando a norma às determinações do Decreto-Lei Federal nº 1.044/1969.

Ainda receberam aval duas proposições com foco na proteção e no bem-estar das crianças. Para evitar repercussões mais graves de acidentes em espaços de lazer infantis, o PL nº 1862/2021, da deputada Simone Santana (PSB), prevê que os funcionários desses estabelecimentos tenham cursos de primeiros socorros. Por sua vez, o PL nº 1745/2021 – de autoria do deputado Romero Sales Filho (PTB) e modificado por um substitutivo – determina que, na merenda escolar, sejam priorizados alimentos com baixos teores de açúcar e de sódio. Na reunião, um total de 15 projetos recebeu parecer favorável.

Lideralepe

Assembleia lança projeto com foco em formação de lideranças

Buscando formar novas lideranças em Pernambuco, a Assembleia Legislativa lança amanhã o Projeto Lideralepe. A novidade, que marca o aniversário de 186 anos da instituição, visa mostrar as mudanças no ambiente político moderno e as inovações que são exigidas para o exercício desse papel. O evento ocorrerá às 15h, com transmissão ao vivo pelo canal digital da TV Alepe (10.2) e pelo YouTube.

Com atividades gratuitas, a programação inclui capacitações, seminários, palestras, simpósios e outras iniciati-

vas a serem desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Casa (Elepe). Já na abertura, haverá a exposição do estrategista político espanhol Antonio Sola, responsável por cerca de 450 campanhas eleitorais em mais de 25 países, com o tema “Globalização e Transformação Digital”.

O primeiro curso do Lideralepe será o de Desenvolvimento de Lideranças, com início no dia 14 de abril e carga horária de 64 horas-aula. O conteúdo foi elaborado em parceria com a coordenação do curso de Ciência Política

da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O público-alvo são vereadores, prefeitos, secretários municipais, líderes comunitários, estudantes dos ensinos Médio e Superior, além de quaisquer outras pessoas interessadas. O projeto pretende alcançar as 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado, inicialmente com cursos *on-line*. A expectativa é formar até 1.200 alunos somente no primeiro semestre deste ano.

Para o presidente da Alepe, deputado Eriberto

Medeiros (PP), a sociedade pernambucana merece ter acesso a uma capacitação gratuita e moderna, em sintonia com os principais temas da atualidade. “Podemos contribuir para a formação de líderes que façam a diferença em nosso Estado, a fim de que a população se sinta cada vez mais representada pela Assembleia Legislativa”, afirmou.

O parlamentar ressaltou, também, a constante preocupação da Casa em fazer com que os cidadãos e cidadãs compreendam a importância



FOTO: REPRODUÇÃO/ROBERTO SOARES

CIDADANIA - Para Eriberto Medeiros, sociedade merece ter acesso a uma capacitação gratuita e moderna, “em sintonia com os principais temas da atualidade”

do Poder Legislativo. “E ela é ainda maior com o futuro, formando bases sólidas para que as próximas gerações possam

caminhar rumo ao desenvolvimento e dias melhores”, enfatizou Medeiros. Saiba mais no portal www.alepe.pe.gov.br

Atos

ATO Nº 96/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2582/2021 da **Deputada Priscila Krause**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 90/21, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 24 de março de 2021, referente à exoneração da servidora ANA MARIA ANDRADE DE PAULA.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 97/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 25/2021, do **Deputado Marcantonio Dourado Filho**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ISIEL AMARAL JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 98/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2021, do **Deputado Romero Sales Filho**, **RESOLVE**: nomear **HUGO FARIAS LINS DE ARAUJO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 99/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 24/2021, do **Deputado Marcantonio Dourado Filho**, **RESOLVE**: nomear **DIEGO SAVIO RODRIGUES GUARANA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte e cinco por cento), a partir do dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 100/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2021, do **Deputado Romário Dias**, **RESOLVE**: nomear **MARIA PATRÍCIA PEREIRA BEZERRA DE LIMA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 30 de março de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Pareceres

PARECER Nº 005112/2021

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autoria do Projeto de Lei original: Deputada Fabíola Cabral

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1382/2020, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a disponibilização de profissionais de educação capacitados para o ensino remoto. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2021, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária no 1382/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral. Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a disponibilização de profissionais de educação capacitados para o ensino remoto. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição original foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2021, apresentado para incluir o tratamento da matéria no bojo do Código Estadual de Defesa do Consumidor (Lei nº 16.559/2019), que possui disciplinamento que abarca as instituições privadas de ensino. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

Análise da Matéria

O isolamento social ocasionado pela pandemia da Covid-19 impôs a necessidade de adaptação em diversos setores da sociedade, e não seria diferente no caso da rede particular de ensino, que passou a ofertar diversos conteúdos por meio remoto. O Substitutivo em análise visa justamente a garantir que as unidades escolares privadas capacitem seus profissionais para trabalhar com o ensino remoto. Na verdade, essa modalidade de ensino não é propriamente uma novidade, já sendo praticada há muito tempo em nosso país. O que ocorreu foi que o isolamento social imposto em 2020 fez com que muitos buscassem o ensino remoto como alternativa viável. A experiência, ainda que forçada, abriu os olhos de muitos para as eventuais vantagens dessa modalidade de aprendizagem, mas também para os desafios que envolvem sua adoção. Nos mais diversos níveis de ensino, percebeu-se que alguns fatores poderiam fazer com que o ensino remoto fosse mais eficiente do que o presencial, tais como a independência de transportes, a maior concorrência e a possibilidade de turmas maiores. Ocorre, contudo, que o sucesso do ensino remoto depende fundamentalmente da adaptação dos profissionais do ensino às novas tecnologias, como pretende estimular a proposição em apreço. Assim sendo, é essencial que as instituições particulares de ensino contem com profissionais capacitados para lidar com as tecnologias que viabilizam o ensino remoto, sob pena mesmo de não conseguir ofertar de modo satisfatório a modalidade remota e, assim, comprometer a qualidade da educação ofertada aos discentes. Diante disso, fica constatado o mérito da proposição analisada.

2.2. Voto do Relator

Tendo em vista que visa a garantir qualidade do ensino a distância em Pernambuco, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1382/2020.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1382/2020, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio		Teresa Leitão
William Brígido Relator(a)		João Paulo
Juntas		

PARECER Nº 005113/2021

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães
Autoria da Emenda Supressiva: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2020 que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, princípios e diretrizes para realização de investimentos e negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus. Recebeu a Emenda Supressiva nº 01/2021. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária no 1451/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Quanto ao aspecto material, o Projeto em questão tem por finalidade estabelecer princípios e diretrizes para realização de investimentos e negócios de impacto, bem como dos empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus no Estado de Pernambuco. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Na CCLJ, foi proposta a Emenda Supressiva nº 01/2021, com o fim de suprimir os incisos V e VII do art. 4º do projeto. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

Análise da Matéria

O presente Projeto de Lei tem por objetivo impulsionar os investimentos em negócios de impacto e apoiar os empreendimentos afetados pela pandemia de Covid-19, por meio do estabelecimento de princípios e diretrizes a serem observados pelo Governo de Pernambuco e por toda a sociedade civil. Um negócio de impacto busca desenvolver um produto e/ou serviço para atender a uma necessidade específica socioambiental ao mesmo tempo em que gera receita própria. Assim, ele combina características específicas que, em conjunto, trazem uma nova forma de empreender e de resolver problemas sociais ou ambientais. Essa modalidade de negócio representa uma importante quebra de paradigma na cultura das organizações e do mundo corporativo e está plenamente alinhado com o conceito de desenvolvimento sustentável. Um dos princípios que o Projeto de Lei prevê, na implementação e fomento de negócios de impacto socioambiental em Pernambuco, é o desenvolvimento de uma cultura e educação empreendedoras.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduíno de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

De fato, o ensino voltado ao empreendedorismo pode ajudar a desenvolver autonomia, bem como capacidade de se adaptar a situações novas e criar soluções, habilidades fundamentais nos dias atuais, especialmente diante da pandemia de Covid-19, que afeta todo o planeta.

2.2. Voto do Relator

Uma vez que cria ambiente favorável à geração de negócios de impacto socioambiental no Estado de Pernambuco, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2020, com a abrangência da Emenda Supressiva nº 01/2021.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária no 1451/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

Romário Dias
Relator(a)

Romário Dias
Presidente

Favoráveis

Clarissa Tercio
William Brígido
Juntas

Teresa Leitão
João Paulo

PARECER Nº 005114/2021

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2020, que dispõe sobre o desligamento do programa de acolhimento institucional para maiores de 18 (dezoito) anos, durante situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária no 1551/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Quanto ao aspecto material, a proposição dispõe sobre o desligamento do programa de acolhimento institucional para maiores de 18 (dezoito) anos, durante situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2020, que dispõe sobre o desligamento do programa de acolhimento institucional para maiores de 18 (dezoito) anos, durante situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária no 1551/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Quanto ao aspecto material, a proposição dispõe sobre o desligamento do programa de acolhimento institucional para maiores de 18 (dezoito) anos, durante situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

Romário Dias
Presidente

Favoráveis

Clarissa TercioRelator(a)
William Brígido
Juntas

Teresa Leitão
João Paulo

PARECER Nº 005115/2021

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autoria do Projeto de Lei original: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 1603/2020 que altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de instituir o direito ao ensino na modalidade a distância para alunas gestantes ou lactantes, bem como para alunos com afecções que impossibilitem o ensino presencial. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2021, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária no 1603/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. O Projeto de Lei visa a alterar a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, para incluir o direito ao ensino na modalidade a distância para alunas gestantes ou lactantes, bem como para alunos com afecções que impossibilitem o ensino presencial. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, onde recebeu o Substitutivo em análise, apresentado a fim de adequar a redação do projeto de lei para viabilizar sua aplicabilidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

. Análise da Matéria

A proposição em análise altera a redação do art. 14 da Lei nº 12.280/2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, além de acrescentar dois parágrafos no mesmo dispositivo. As modificações realizadas têm por objetivo atualizar esta legislação com base na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), regulamentada pelo Decreto nº 9.057/2017, que dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância.

Atualmente, a redação da norma estadual garante o acompanhamento pedagógico por meio de exercícios domiciliares. Com a alteração, o dispositivo passa a incluir o direito à mudança imediata para o Ensino a Distância (EaD) para aluna gestante, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, ou lactante, até 6 (seis) meses após o nascimento do lactente, bem como ao aluno portador de alguma das afecções elencadas no Decreto-Lei Federal nº 1.044/1969, que impossibilitem o ensino presencial. Dessa maneira, em todos os níveis de ensino, fica assegurado o pleno acesso aos conteúdos e avaliações de ensino em condições de igualdade com os demais estudantes, nos cursos ou disciplinas que já estiverem sendo ofertadas pela respectiva instituição de ensino, tanto de forma presencial quanto na modalidade EaD. Para isso, a instituição de ensino poderá utilizar ferramentas de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), como recursos de acompanhamento pedagógico, de acordo com as condições de acesso do estudante. A proposição, portanto, promove importante mecanismo para ampliar o direito dos alunos, haja visto que contribui para o atendimento ao princípio da igualdade de condições no que diz respeito ao acesso e permanência na escola.

2.2. Voto do Relator

Esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1603/2020, uma vez que estabelece importante garantia legal para ampliação do direito ao acompanhamento pedagógico na modalidade de estudo a distância às mulheres gestantes ou lactantes e pessoas acometidas por quaisquer afecções que as impossibilitem de comparecer a atividades escolares presenciais.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 1603/2020, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

Romário Dias
Presidente

Favoráveis

Clarissa Tercio
William BrígidoRelator(a)
Juntas

Teresa Leitão
João Paulo

PARECER Nº 005116/2021

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães
Autoria da Emenda Modificativa: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2020, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar o acesso a recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2021. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2021, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei visa a alterar a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar o acesso a recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, onde recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2021, apresentada com o intuito de aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei, conforme sugestão da Secretaria de Educação, alterando o termo "aluno" por "estudante". Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

Análise da Matéria

A proposição em comento tem a finalidade de alterar a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar o acesso a recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência. Conforme justificativa do autor, a medida legislativa busca ampliar habilidades funcionais, estimular maior autonomia e participação do estudante com deficiência no processo de aprendizagem, nas práticas desportivas, culturais e no lazer, com a inclusão de tecnologias adequadamente adaptadas.

Há uma distinção sutil entre tecnologia educacional e tecnologia assistiva. Em linhas gerais, a primeira é um recurso pedagógico; a segunda, tem por objetivo romper barreiras que limitam/impedem o acesso do estudante com deficiência à aquisição de conhecimentos, a participação ativa e autônoma em projetos pedagógicos, ou mesmo, quando a ausência do recurso tecnológico restringe a aprendizagem. A partir desse referencial, a proposição ora em análise, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2021, dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 6º da supracitada norma, que trata dos objetivos da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar que os Planos Estaduais de Educação incluam metas e estratégias para assegurar: I - acesso à alfabetização e ao letramento por meio do sistema braile de leitura e escrita para os estudantes com deficiência visual e II - recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.

Diante do exposto, do ponto de vista meritório, a proposição é um importante instrumento para ampliar a disponibilidade de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas no âmbito educativo, de forma a garantir ações concretas de inclusão do estudante com deficiência no ambiente escolar, garantindo seu direito à educação.

2.2. Voto do Relator

Esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2020, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2021, uma vez que a proposição promove a proteção e defesa do estudante com deficiência, de modo a assegurar a inserção de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas no processo de ensino e aprendizagem.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2020, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2021, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

Romário Dias
Presidente

Favoráveis

Clarissa Tercio
William BrígidoRelator(a)
Juntas

Teresa Leitão
João Paulo

PARECER Nº 005117/2021

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputada Gleide Ângelo

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2020, que altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária no 1660/2020, de autoria da Deputada Juntas, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2020, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Teresa Leitão Juntas		João Paulo Relator(a)

PARECER Nº 005121/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Administração Pública

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Romero Sales Filho

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1745/2021 que altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei da Deputada Teresa Duere, a fim de incluir a priorização de alimentos não açucarados e com baixo teor de sódio na merenda escolar. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária no 1745/2021, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão altera a Lei nº 11.751/2000, a fim de incluir a priorização de alimentos não açucarados e com baixo teor de sódio na merenda escolar distribuída à rede pública de escolas em Pernambuco. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2.1. Análise da Matéria

O cardápio da alimentação escolar é um instrumento de planejamento que visa a assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. No entanto, para além disso, a oferta da alimentação escolar deve ser vista como uma extensão da aprendizagem, caracterizando importante ação de educação alimentar e nutricional capaz de desenvolver nas crianças a atenção para o que estão comendo e para a necessidade de incluírem alimentos saudáveis em suas refeições. Para disciplinar a composição da alimentação distribuída à sua rede pública de ensino, Pernambuco conta com a Lei nº 11.751/2000. O Substitutivo ora analisado visa a alterar a referida lei, de modo a incluir dispositivo que estabelece a priorização de alimentos não açucarados e com baixo teor de sódio na merenda das escolas. Considerando os sabidos malefícios causados à saúde pelo consumo excessivo de açúcar e sódio, especialmente na infância, a proposta pode contribuir de maneira significativa para a formação de hábitos alimentares saudáveis em nossas crianças, que repercutirão positivamente ao longo de toda a sua vida.

2.2. Voto do Relator

Por tratar-se de proposta que busca melhorar a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública de ensino em Pernambuco, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1745/2021.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária no 1745/2021, de autoria do Deputado Romero Sal

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio William Brlgido Juntas Relator(a)		Teresa Leitão João Paulo

PARECER Nº 005122/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputada Roberta Arraes

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1817/2021, que denomina de Rodovia Vicente Teixeira de Sousa a Rodovia PE-540, que liga o Município de Moreilândia à divisa com o Estado do Ceará. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária no 1817/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes. Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei objetiva denominar de Rodovia Vicente Teixeira de Sousa a Rodovia PE-540, que liga o Município de Moreilândia à divisa com o Estado do Ceará. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sendo aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

Análise da Matéria

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo denominar de Rodovia Vicente Teixeira de Sousa a Rodovia Estadual PE-540, que liga o Município de Moreilândia à divisa com o Estado do Ceará. A Rodovia Estadual PE-540 é importante via de circulação de pessoas e mercadorias para município de Moreilândia, cidade que teve a importante contribuição do Sr. Vicente Teixeira de Sousa para o crescimento e fortalecimento de suas atividades, principalmente comerciais. A justificativa anexa à proposição aduz que Vicente Teixeira de Sousa, nascido no Sítio dos Moreiras (atual Moreilândia), foi um homem simples, que por meio de suas atividades no ramo da agricultura e da pecuária construiu uma rede de contatos e amigos políticos, atuando sempre para auxiliar a população local. Com o fito de apoiar o crescimento da região, por diversas vezes Vicente Teixeira de Souza comprava a produção local, ajudando os pequenos agricultores em seus negócios, bem como viabilizava a construção de poços artesanais e barreiros, fundamentais para o consumo e distribuição de água para os necessitados. Portanto, diante das inúmeras ações que promoveram o desenvolvimento de Moreilândia e região, é justa a homenagem prestada pelo Projeto de Lei em comento ao denominar de Rodovia Vicente Teixeira de Sousa a Rodovia Estadual PE-540.

2.2. Voto do Relator

Tendo em vista a relevante contribuição para o desenvolvimento do município de Moreilândia e região circunvizinha, é justa a homenagem promovida por meio da denominação de Rodovia Vicente Teixeira de Sousa à Rodovia PE-540, razão pela qual esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1817/2021.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1817/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio Relator(a) William Brlgido Juntas		Teresa Leitão João Paulo

PARECER Nº 005123/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputada Teresa Leitão

Parecer ao Projeto de Lei nº 1838/2021, que declara o livreiro Tarcísio Pereira Patrono da Leitura Pernambucana - Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1838/2021, de autoria da Deputada Teresa Leitão. Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a declarar o livreiro Tarcísio Pereira Patrono da Leitura Pernambucana. Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada e aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

Análise da Matéria

A propositura ora analisada tem o objetivo de declarar o livreiro Tarcísio Pereira Patrono da Leitura Pernambucana. Tarcísio Pereira foi o fundador da icônica Livro 7, inaugurada em 27 de julho de 1970, na rua Sete de Setembro, no centro do Recife. Sua trajetória profissional teve início na Livraria Imperatriz, no ano de 1964, onde trabalhou como encarregado. Desde então, de forma visionária, fez história no movimento cultural, intelectual e político do Estado de Pernambuco ao disponibilizar sua livraria como espaço para leitura em tempo real, sem o distanciamento do balcão. Por trinta anos, a Livro 7 foi palco de grandes lançamentos das obras de novos e renomados escritores, inclusive em época de censura editorial. Tarcísio Pereira, graças ao seu empreendedorismo e amor pela literatura, tornou-se referência entre livreiros, influenciando gerações de estudantes, escritores e cineastas. A Livro 7, por sua vez, foi reconhecida pelo *Guinness Book* como a maior livraria nacional em tamanho e exemplares disponíveis (60 mil). O homenageado recebeu da Academia Brasileira de Letras reconhecimento pelo “Mérito Cultural pela Divulgação da Literatura”, em 1990. Criou também o bloco carnavalesco de sátira política “Nóis sofre, mas nós goza”, com desfile nas ruas do centro do Recife, no Sábado de Zé Pereira. Tarcísio Pereira ocupava o cargo de superintendente de Marketing e Vendas da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE) até o dia 25 de fevereiro de 2021, quando faleceu aos 73 anos. Sendo assim, diante de tão relevante trajetória, justifica-se a aprovação da homenagem de que trata a proposição analisada.

2.2. Voto do Relator

Haja vista a importância do reconhecimento público ao livreiro Tarcísio Pereira em razão de seu legado de promoção à cultura, bem como pelo significado simbólico da Livro 7, que marcou uma geração de intelectuais pernambucanos, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1838/2021.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que Projeto de Lei Ordinária nº 1838/2021, de autoria do Deputada Teresa Leitão, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Romário Dias Relator(a) Teresa Leitão João Paulo		Clarissa Tercio William Brlgido Juntas

PARECER Nº 005124/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1840/2021, que altera a Lei nº 13.446, de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre a execução dos Hinos Nacional e de Pernambuco, por ocasião do hasteamento das respectivas bandeiras, nos atos oficiais e protocolares do Estado, e nos eventos festivos religiosos, desportivos, escolares e demais, e determina providências pertinentes, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho; a Lei nº 14.476, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o uso do escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, como marca oficial de governo, e dá outras providências; e a Lei nº 17.139, de 28 de dezembro de 2020, que define as especificações técnicas para reprodução da Bandeira do Estado de Pernambuco; a fim de dispor sobre a inalterabilidade dos símbolos estaduais. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária no 1840/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão altera a Lei nº 13.446, de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre a execução dos Hinos Nacional e de Pernambuco, por ocasião do hasteamento das respectivas bandeiras, nos atos oficiais e protocolares do Estado, e nos eventos festivos religiosos, desportivos, escolares e demais, e determina providências pertinentes, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho; a Lei nº 14.476, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o uso do escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, como marca oficial de governo, e dá outras providências; e a Lei nº 17.139, de 28 de dezembro de 2020, que define as especificações técnicas para reprodução da Bandeira do Estado de Pernambuco; a fim de dispor sobre a inalterabilidade dos símbolos estaduais.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sendo aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

Análise da Matéria

Bandeiras e estandartes, escudos e brasões, hinos e canções são reflexo de uma realidade histórica, de um povo e de um espaço geográfico, assim como de suas influências e relações. Segundo a Constituição de 1989, são símbolos estaduais a bandeira, o escudo e o hino em uso no Estado. Suas origens possuem profunda relação com o protagonismo assumido por Pernambuco nas revoluções de 1817 e 1848.

A Lei nº 13.446/2008 determina que o Hino de Pernambuco é o guardado pela tradição, em seu ritmo usual, nas solenidades oficiais e protocolares, facultando-se a execução dele nos diversos ritmos de tradição musical do Estado nos demais eventos, desde que lhe sejam os meios compatíveis.

A Lei nº 14.476/2011, por sua vez, adota, como marca oficial de governo, o escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, que deverá ser utilizado como timbre padrão e permanente de identificação do Estado.

A Lei nº 17.139/2020, por fim, dispõe que “a Bandeira do Estado de Pernambuco é bicolor, azul e branca, sendo as cores partidas, horizontalmente, em duas secções desiguais, tendo, no retângulo superior e maior, azul, o arco-íris composto por três cores, vermelho, amarelo e verde, com uma estrela em cima e por baixo o sol, dentro do semicírculo, ambos em cor amarela, e, no retângulo inferior e menor, branco, uma cruz vermelha”.

A proposição ora em análise busca modificar a legislação ordinária que disciplina o uso e a reprodução do hino (Lei nº 13.446/2008), do escudo (Lei nº 14.476/2011) e da bandeira (Lei nº 17.139/2020), a fim de tornar expresso o caráter inalterável dos símbolos estaduais. Com isso, justifica-se a aprovação da proposição em questão, que tem como objetivo preservar os símbolos estaduais, assegurando sua proteção para a compreensão da história e dos valores do povo pernambucano pelas futuras gerações.

2.2. Voto do Relator

Tendo em vista que a proposição, ao preservar referências históricas por meio de dispositivo legal, torna expresso o caráter inalterável dos símbolos estaduais, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1840/2021.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1840/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio William Brígido Juntas	Relator(a)	Teresa Leitão João Paulo

PARECER Nº 005125/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputada Simone Santana

Autoria da Emenda Modificativa: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1862/2021, que determina a obrigatoriedade, no âmbito do Estado de Pernambuco, da disponibilização de curso de primeiros socorros para os funcionários dos estabelecimentos privados de recreação infantil. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2020. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submetem-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária no 1862/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, e a Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão determina a obrigatoriedade, no âmbito do Estado de Pernambuco, da disponibilização de curso de primeiros socorros para os funcionários dos estabelecimentos privados de recreação infantil.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido a Emenda Modificativa nº 01/2021, apresentada com o intuito de aperfeiçoar a proposição principal, e sendo aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

. Análise da Matéria

O Projeto de Lei em análise determina que os estabelecimentos privados de recreação infantil localizados no Estado de Pernambuco disponibilizem curso básico de primeiros socorros aos seus funcionários, a fim de garantir pronto e eficaz atendimento em caso de emergência. Considerando-se que, conforme dados da Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado (Sbait), cerca de 3,6 mil crianças morrem por ano no Brasil vítimas de algum tipo de trauma e outras 111 mil são hospitalizadas, a presente proposição se mostra bastante pertinente, uma vez que a capacitação, em primeiros socorros, de profissionais que lidam com crianças, é capaz de evitar consequências mais graves em acidentes infantis.

Nessa perspectiva, a proposta prevê que os cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverão ter conteúdo condizente com a natureza e faixa etária do público atendido por cada estabelecimento e que os participantes que concluírem as atividades com presença mínima em 75% da carga horária receberão Certificado de Atividade Extracurricular.

Além disso, o Projeto prevê que o descumprimento das determinações normativas sujeita os infratores a penalidade de advertência, quando da primeira autuação da infração, e multa, com valor entre R\$ 1.000 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, quando da segunda autuação.

A fim de aperfeiçoar a proposição original, foi aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, acrescentando o § 4º ao art. 2º do projeto de lei, no qual se explicita quais profissionais poderão ministrar o curso de capacitação, ficando habilitados médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e profissionais de saúde em diversos níveis, desde que capacitados para tanto.

2.2. Voto do Relator

Tendo em vista que a capacitação, em primeiros socorros, de profissionais que atuam em estabelecimentos de recreação infantil, é capaz de evitar consequências mais graves decorrentes de acidentes com crianças, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1862/2021, com as alterações da Emenda Modificativa nº 01/2021.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1862/2021, de autoria da Deputada Simone Santana, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio William Brígido Juntas	Relator(a)	Teresa Leitão João Paulo

PARECER Nº 005126/2021

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

especial relativo ao exercício de 2021, no valor de até R\$ 13.886.665,79, em favor de diversos órgãos. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária no 1929/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial relativo ao exercício de 2021, no valor de até R\$ 13.886.665,79, em favor de diversos órgãos.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sendo aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta, que tramita sob o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

Análise da Matéria

O Projeto de Lei em análise visa a autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial relativo ao exercício de 2021, no valor de até R\$ 13.886.665,79 (treze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

No que se refere ao âmbito de análise desta Comissão Permanente, a presente proposição inclui na programação orçamentária da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, que concede bolsas de estudo do Ensino Superior para alunos de baixa renda, dando prioridade aos cursos das áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática.

Desse modo, a proposição analisada se reveste de enorme relevância, uma vez que amplia o acesso à educação em Pernambuco, promove inclusão social e, por consequência, em virtude das áreas prioritárias do PROUNI-PE, busca atender às demandas dos setores econômicos do Estado, o que possui especial importância diante da crise econômica vivida em decorrência da pandemia de Covid-19, que afeta todos os setores da sociedade.

2.2. Voto do Relator

Tendo em vista a ampliação do acesso à educação em Pernambuco, bem como o desenvolvimento econômico e a inclusão social almejados pela proposição, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2021.

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2021, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 30 de Março de 2021

	Romário Dias Presidente	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio William Brígido Juntas	Relator(a)	Teresa Leitão João Paulo

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 03/2021

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 03/2021.

Dep. Aglailson Victor

Retirou R\$ 10.000,00 da emenda 289, código de subação EIA2, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Chã de Alegria. Adicionou R\$ 10.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para aquisição de ambulâncias a serviço do Hospital Regional João Murilo de Oliveira, localizada no município de Vitória de Santo Antão, gerido pela Organização Social do Hospital do Tricentenário - CNPJ 10.583.920/0001-33.

Retirou R\$ 200.000,00 da emenda 290, código de subação EIA3, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Moreno. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Moreno. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para aquisição e instalação de lâmpadas de LED no município de Moreno.

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 284, código de subação E19X, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Itapetim. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Brejão. Objetivo do remanejamento: Verba destinada a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o Hospital Municipal Alice Figueira localizado no município de Brejão.

Retirou R\$ 20.000,00 da emenda 291, código de subação EIA4, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Pombos. Adicionou R\$ 20.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Brejão. Objetivo do remanejamento: Verba destinada a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o Hospital Municipal Alice Figueira localizado no município de Brejão.

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 292, código de subação EIA5, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Exú. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Brejão. Objetivo do remanejamento: Verba destinada a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o Hospital Municipal Alice Figueira localizado no município de Brejão.

Retirou R\$ 233.800,00 da emenda 288, código de subação EIA1, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Passira. Adicionou R\$ 233.800,00 à ação Ampliação da capacidade de acumulação hídrica (3178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta (141), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Passira. Objetivo do remanejamento: Verba destinada para execução de obras de ampliação do abastecimento hídrico no município de Passira.

Retirou R\$ 40.000,00 da emenda 289, código de subação EIA2, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Chã de Alegria. Adicionou R\$ 40.000,00 à ação Ampliação da capacidade de acumulação hídrica (3178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Infraestrutura e Recursos

Hídricos - Administração Direta (141), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Passira. Objeto do remanejamento: Verba destinada para execução de obras de ampliação do abastecimento hídrico no município de Passira.

Retirou R\$ 16.200,00 da emenda 291, código de subação EIA4, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Pombos. Adicionou R\$ 16.200,00 à ação Ampliação da capacidade de acumulação hídrica (3178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta (141), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Passira. Objeto do remanejamento: Verba destinada para execução de obras de ampliação do abastecimento hídrico no município de Passira.

Dep. Alessandra Vieira

Retirou R\$ 6.000,00 do remanejamento 1028, código de subação E853, referente à ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Jataúba. Adicionou R\$ 6.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de São Joaquim do Monte. Objeto do remanejamento: Aquisição de uma UTI móvel para melhoria do atendimento à população.

Retirou R\$ 5.000,00 do remanejamento 1079, código de subação E859, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 5.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objeto do remanejamento: Aquisição de equipamentos para melhoria na qualidade do atendimento do Hospital Geral de Areias.

Retirou R\$ 5.000,00 do remanejamento 1080, código de subação E860, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 5.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objeto do remanejamento: Aquisição de equipamentos para melhoria na qualidade do atendimento do Hospital Geral de Areias.

Retirou R\$ 25.000,00 do remanejamento 1083, código de subação E862, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Moreno. Adicionou R\$ 25.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objeto do remanejamento: Aquisição de equipamentos para melhoria na qualidade do atendimento do Hospital Geral de Areias.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 1082, código de subação E861, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objeto do remanejamento: Aquisição de equipamentos para ampliar e melhorar a qualidade do atendimento do Hospital Geral de Areias.

Retirou R\$ 160.000,00 do remanejamento 1098, código de subação E868, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Brejo da Madre de Deus. Adicionou R\$ 160.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Brejo da Madre de Deus. Objeto do remanejamento: Aquisição de duas ambulâncias básicas para melhoria do atendimento à população, especialmente no distrito de São Domingos.

Retirou R\$ 20.000,00 do remanejamento 1065, código de subação E856, referente à ação Fomento ao Ensino de Excelência e a Pesquisa em Música no Estado (2291) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Santa Cruz do Capibaribe. Adicionou R\$ 20.000,00 à ação Fortalecimento do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC) (3007) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Cultura - Administração Direta (133), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Santa Cruz do Capibaribe. Objeto do remanejamento: A sociedade musical Novo Século é entidade sem fins lucrativos que tem como missão difundir o ensino da música e o incentivo à cultura no Agreste Pernambuco desde o início do século XX. Para continuar contribuindo e fortalecendo o incentivo à cultura, na região, a instituição precisa da construção de uma cisterna na sede da escola, a qual é o objeto desta emenda.

Retirou R\$ 112.000,00 do remanejamento 1016, código de subação E850, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Taquaritinga do Norte. Adicionou R\$ 112.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Taquaritinga do Norte. Objeto do remanejamento: Esta emenda visa a perfuração de poços para ampliar o acesso à água das famílias rurais.

Retirou R\$ 197.800,00 do remanejamento 1011, código de subação E847, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Quixaba. Adicionou R\$ 197.800,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Quixaba. Objeto do remanejamento: Perfuração de poços com objetivo de ampliar o acesso à água às famílias do meio rural.

Retirou R\$ 88.000,00 do remanejamento 1016, código de subação E850, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Taquaritinga do Norte. Adicionou R\$ 88.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Taquaritinga do Norte. Objeto do remanejamento: Perfuração de poços com objetivo de ampliar o acesso à água à população de Taquaritinga do Norte.

Retirou R\$ 112.000,00 do remanejamento 3018, código de subação, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Taquaritinga do Norte. Adicionou R\$ 112.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Taquaritinga do Norte. Objeto do remanejamento: Perfuração de poços com objetivo de ampliar o acesso à água à população de Taquaritinga do Norte.

Dep. Aluisio Lessa

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 530, código de subação EIGJ, referente à ação Construção e Ampliação de Unidades de Saúde (74) sob responsabilidade da unidade orçamentária Universidade de Pernambuco - UPE (406), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (76) sob responsabilidade da unidade orçamentária Universidade de Pernambuco - UPE (406), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objeto do remanejamento: A presente emenda destina-se ao município de Recife para a aquisição de equipamentos para o aprimoramento de diagnósticos essenciais ao tratamento de doenças crônicas em favor do Hospital Universitário Oswaldo Cruz/HUOC - CNPJ: 11.022.597/0013-25.

Dep. Antonio Coelho

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 120, código de subação EI5D, referente à ação Concessão e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais (2593) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Petrolina. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Concessão e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais (2593) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Petrolina. Objeto do remanejamento: Concessão de benefício eventual para atender as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos social, em decorrência de insegurança alimentar e nutricional através dos Benefícios Eventuais previsto na política de Assistência Social, prestado aos cidadãos e às famílias que dele necessitar, com aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 120, código de subação EI5D, referente à ação Concessão e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais (2593) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município

de Petrolina. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Apoio às Ações de Qualificação das Mulheres para o Emprego (2213) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), beneficiando o município de Petrolina. Objeto do remanejamento: Qualificar mulheres em situação de vulnerabilidade para o mercado de trabalho no setor de Estética e Beleza através do Programa Beleza Solidária e interface na preparação para o empreendedorismo, através da oferta de cursos profissionalizantes no projeto Transforma Petrolina.

Dep. Antonio Fernando

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 2064, código de subação E960, referente à ação Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (800) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta (138), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Ouricuri. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado (2076) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta (129), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Ouricuri. Objeto do remanejamento: A presente Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destina-se a reforma, ampliação e construção da cadeia pública do município de Ouricuri/PE.

Dep. Antônio Moraes

Retirou R\$ 140.000,00 do remanejamento 2036, código de subação E958, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Olinda. Adicionou R\$ 140.000,00 à ação Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Olinda. Objeto do remanejamento: A emenda visa a realização de obras de infraestrutura, no CORE (Coordenação de Operações e Recursos Especiais), situado no município de Olinda.

Dep. Clodoaldo Magalhães

Retirou R\$ 168.166,00 da emenda 592, código de subação EI16, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Bonito. Adicionou R\$ 168.166,00 à ação Ampliação da capacidade de acumulação hídrica (3178) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta (141), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Bonito. Objeto do remanejamento: Ampliar a infraestrutura hídrica, visando fortalecer o abastecimento de água no município de Bonito.

Retirou R\$ 143.000,00 da emenda 594, código de subação EI18, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Bodocó. Adicionou R\$ 143.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Vertentes. Objeto do remanejamento: Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para ações de infraestrutura.

Dep. Clóvis Paiva

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 63, código de subação EI52, referente à ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), do município de São Caetano. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de São Caetano. Objeto do remanejamento: Aquisição de 02 Tratores com implementos agrícolas, para atender as necessidades dos agricultores do município de São Caitano.

Dep. Delegada Gleide Ângelo

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 1045, código de subação E827, referente à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objeto do remanejamento: Qualificar mulheres negras, jovens e adultas em situação de vulnerabilidade social, bem como aprimorar os conhecimentos já adquiridos e desenvolver novas habilidades para formação sociopolítico e qualificação profissional para que sejam empreendedoras e estejam também preparadas para a inserção no mercado de trabalho formal e informal. A realização da formação sociopolítico e os cursos de capacitação profissionais será executada pela Centro das Mulheres de Vitória de Santo Antão, CNPJ. 09.032.335/0001-66.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 1044, código de subação E826, referente à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), do município de Moreno. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Escada. Objeto do remanejamento: Qualificar mulheres negras, jovens e trabalhadores rurais em situação de vulnerabilidade social, bem como aprimorar os conhecimentos já adquiridos e desenvolver novas habilidades para formação sociopolítico e qualificação profissional para que sejam empreendedoras e estejam também preparadas para a inserção no mercado de trabalho formal e informal. A realização da formação sociopolítico e os cursos de capacitação profissionais será executada pelo Grupo Mulher e Ação de Escada, CNPJ. 10.171.501/0001-94.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 2017, código de subação E831, referente à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Escada. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Moreno. Objeto do remanejamento: A presente emenda visa aquisição de veículo popular para município de Moreno. A iniciativa visa melhorar e ampliar as atividades das políticas públicas para as mulheres, oferendo ferramentas que vão facilitar a execução das atividades de interiorização e descentralização das ações de gênero.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 2027, código de subação E821, referente à ação Apoio às Ações de Qualificação das Mulheres para o Emprego (2213) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), do município de Vitória de Santo Antão. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objeto do remanejamento: A presente emenda visa qualificar mulheres em situação de vulnerabilidade social, bem como aprimorar os conhecimentos já adquiridos e desenvolver novas habilidades para formação sociopolítico e qualificação profissional para que sejam empreendedoras e estejam também preparadas para a inserção no mercado de trabalho no município de Vitória de Santo Antão. A realização dos cursos de capacitação profissionais será executada pela prefeitura municipal de Vitoria de Santo Antão.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 2029, código de subação E836, referente à ação Apoio às Ações de Qualificação das Mulheres para o Emprego (2213) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Vitória de Santo Antão. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Limoeiro. Objeto do remanejamento: A presente emenda visa aquisição de veículo popular para Secretaria da Mulher do município de Limoeiro. A iniciativa visa melhorar e ampliar as atividades das políticas públicas para as mulheres, oferendo ferramentas que vão facilitar a execução das atividades de interiorização e descentralização das ações de gênero.

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 2033, código de subação E931, referente à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 246.800,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objeto do remanejamento: A presente emenda visa promover oficinas artísticas e culturais para mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo o empoderamento feminino em comunidades da região metropolitana do Recife. Este recurso será executado pela entidade Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, CNPJ 13.449.687/0001-99.

Retirou R\$ 25.000,00 da emenda 276, código de subação EI9P, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de

despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 25.000,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda visa promover oficinas artísticas e culturais para mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo o empoderamento feminino em comunidades da região metropolitana do Recife. Este recurso será executado pela entidade Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, CNPJ 13.449.687/0001-99.

Retirou R\$ 246.800,00 do remanejamento 3038, código de subação, referente à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 246.800,00 à ação Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda visa promover oficinas artísticas e culturais para mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo o empoderamento feminino em comunidades da região metropolitana do Recife. Este recurso será executado pela entidade Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã, CNPJ 13.449.687/0001-99.

Dep. Delegado Erick Lessa

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 356, código de subação EIBX, referente à ação Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado (493) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta (120), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Manutenção dos Equipamentos e Serviços Sociais (2014) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Santa Cruz do Capibaribe. Objetivo do remanejamento: Manutenção da estrutura necessária para o funcionamento da Associação de Assistência ao Deficiente de Santa Cruz - AAEDESC, CNPJ: 35.667.104/0001-39 com construção de rampa de acesso e reestruturação do andar de cima. A AAEDESC tem por finalidade específica o tratamento, a habilitação, a reabilitação e estimulação precoce da pessoa com deficiência da faixa etária zero a catorze anos, prioritariamente aquelas integrantes de famílias de baixa renda. Bem como oferecer atendimento multiprofissional necessário, promover o desenvolvimento de potencialidades, a garantia de direitos e a orientação específica para a família da pessoa com deficiência e em caráter preventivo para a sociedade.

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 350, código de subação EIBR, referente à ação Expansão de Políticas de Prevenção à Violência (2972) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta (143), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Manutenção dos Equipamentos e Serviços Sociais (2014) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Santa Cruz do Capibaribe. Objetivo do remanejamento: Manutenção da estrutura necessária para o funcionamento da Associação de Assistência ao Deficiente de Santa Cruz - AAEDESC, CNPJ: 35.667.104/0001-39 com construção de rampa de acesso e reestruturação do andar de cima. A AAEDESC tem por finalidade específica o tratamento, a habilitação, a reabilitação e estimulação precoce da pessoa com deficiência da faixa etária zero a catorze anos, prioritariamente aquelas integrantes de famílias de baixa renda. Bem como oferecer atendimento multiprofissional necessário, promover o desenvolvimento de potencialidades, a garantia de direitos e a orientação específica para a família da pessoa com deficiência e em caráter preventivo para a sociedade.

Dep. Fabrício Ferraz

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 429, código de subação EIDX, referente à ação Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar (304) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Serra Talhada. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar (304) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Defesa Social - Administração Direta (124), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Serra Talhada. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para aquisição de equipamentos de combate ao incêndio para a região de Serra Talhada.

Dep. Guilherme Uchoa

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 401, código de subação EID5, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Aquisição de equipamento médico hospitalar - FAV CNPJ nº. 10.667.814/0001-38.

Retirou R\$ 10.000,00 da emenda 411, código de subação EIDF, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Goiana. Adicionou R\$ 10.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Goiana. Objetivo do remanejamento: A Emenda servirá para aquisição de transporte sanitário de pequeno porte para ser utilizado no deslocamento de mães gestantes e com crianças com mal formação congênita para tratamento na capital do Estado, através da Associação de Moradores e Pescadores de Pontas de Pedra - Goiana CNPJ nº. 10.408.839/0001-00.

Retirou R\$ 40.000,00 do remanejamento 2056, código de subação E937, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Goiana. Adicionou R\$ 40.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Goiana. Objetivo do remanejamento: A Emenda servirá para aquisição de transporte sanitário de pequeno porte para ser utilizado no deslocamento de mães gestantes e ou com crianças com mal formação congênita para tratamento na capital do Estado, através da Associação de Moradores e Pescadores Pontas de Pedra bairro de Pontas de Pedra - Goiana CNPJ nº. 17.651.883/0001-00.

Dep. Henrique Queiroz Filho

Retirou R\$ 902.131,00 da emenda 474, código de subação EIF6, referente à ação Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática (191) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (405), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 902.131,00 à ação Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática (191) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (405), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Apoiar atividades de pesquisa, mediante projetos que visem o desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a inovação em saúde para a melhoria das condições sanitárias da população, com significativa contribuição para o desenvolvimento da C&T em Pernambuco.

Retirou R\$ 250,00 da emenda 474, código de subação EIF6, referente à ação Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática (191) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (405), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 250,00 à ação Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática (191) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (405), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Apoiar atividades de pesquisa, mediante projetos que visem o desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a inovação em saúde para a melhoria das condições sanitárias da população, com significativa contribuição para o desenvolvimento da C&T em Pernambuco.

Retirou R\$ 250,00 da emenda 474, código de subação EIF6, referente à ação Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática (191) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (405), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 250,00 à ação Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática (191) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (405), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Apoiar atividades de pesquisa, mediante projetos que visem o desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a inovação em saúde para a melhoria das condições sanitárias da população, com significativa contribuição para o desenvolvimento da C&T em Pernambuco.

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 474, código de subação EIF6, referente à ação Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática (191) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE (405), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Gameleira. Objetivo do remanejamento: A PRESENTE EMENDA VISA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, DESTINADA A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Dep. Isaltino Nascimento

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 262, código de subação EI9B, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Condado. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de

Condado. Objetivo do remanejamento: Aquisição de um VEÍCULO para transporte fora do domicílio (TFD), para a Associação Centro de Desenvolvimento Sócio Cultural do Condado/ CENDSC em Condado, CNPJ: 05.532.535/0001-27, tendo em vista a insuficiência desse tipo de transporte para atender a demanda do município.

Retirou R\$ 70.000,00 da emenda 253, código de subação EI92, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Paudalho. Adicionou R\$ 70.000,00 à ação Elaboração e Implementação da Política Estadual de Gestão e Proteção da Fauna Silvestre (1551) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta (132), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Goiana. Objetivo do remanejamento: Aquisição de um Castramóvel para a Associação dos Moradores Unidos da Bela Vista - AMUBEV em Goiana, CNPJ: 24.051.444/0001-14, tendo em vista a falta desse tipo de serviço para atender a demanda do município.

Retirou R\$ 80.000,00 do remanejamento 2034, código de subação E947, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Itaquitinga. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Itaquitinga. Objetivo do remanejamento: Contratação de profissionais nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, e Assistência Social, para atender a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Apoio a Agricultura Familiar de Cha de Sape em Itaquitinga, CNPJ:26.623.357/0001-10, tendo em vista a insuficiência desse tipo de serviço para atender a demanda do município.

Dep. Juntas

Retirou R\$ 60.000,00 do remanejamento 2001, código de subação EI6J, referente à ação Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa (4184) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta (138), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa (4184) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretária de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta (138), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Aquisição de equipamentos e insumos para o Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH), para viabilizar a interiorização da execução da política de promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+ de Pernambuco, por meio da formação dos profissionais que integram a rede socioassistencial dos municípios.

Dep. Manoel Ferreira

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 31, código de subação EI46, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de São Lourenço da Mata. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de São Lourenço da Mata. Objetivo do remanejamento: Aquisição de ambulâncias.

Dep. Pastor Cleiton Collins

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 679, código de subação EIKL, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: O recurso de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais destinado ao Hospital Barão de Lucena, localizado na Av. Caxangá, 3860 - Iputinga, Recife - PE, 50731-000, CNPJ 09.794.975/0223-44, tem o objetivo de se investir na aquisição de equipamentos para melhorar o atendimento aos pacientes.

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 683, código de subação EIKP, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: O recurso de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais destinado ao Hospital Getúlio Vargas, localizado na Av. Gen. San Martin, s/n - Cordeiro, Recife - PE, 50630-060, CNPJ 29.979.143/0443-89, tem como objetivo a equipagem da unidade de saúde para melhorar o atendimento aos pacientes.

Dep. Professor Paulo Dutra

Retirou R\$ 79.556,00 do remanejamento 2000, código de subação EI7E, referente à ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), do município de São Caetano. Adicionou R\$ 79.556,00 à ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de São Caetano. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a aquisição de um trator agrícola, visando a melhoria da vida do homem do campo.

Retirou R\$ 102.081,00 da emenda 141, código de subação EI5Y, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Floresta. Adicionou R\$ 102.081,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Mirandiba. Objetivo do remanejamento: Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para pavimentação com calçamento, para as realizações de obras de infraestrutura, visando a melhoria da mobilidade e do visual da localidade, proporcionando a população em geral uma melhor qualidade de vida.

Retirou R\$ 97.919,00 da emenda 138, código de subação EI5V, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Cabrobó. Adicionou R\$ 97.919,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Mirandiba. Objetivo do remanejamento: Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para pavimentação com calçamento, para as realizações de obras de infraestrutura, visando a melhoria da mobilidade e do visual da localidade, proporcionando a população em geral uma melhor qualidade de vida.

Retirou R\$ 4.162,00 da emenda 138, código de subação EI5V, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Cabrobó. Adicionou R\$ 4.162,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Triunfo. Objetivo do remanejamento: A referida emenda parlamentar está destinada a aquisição de uma ambulância para o distrito de Jericó.

Retirou R\$ 75.838,00 da emenda 145, código de subação EI62, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Mirandiba. Adicionou R\$ 75.838,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Triunfo. Objetivo do remanejamento: A referida emenda parlamentar está destinada a aquisição de uma ambulância para o distrito de Jericó.

Retirou R\$ 12.162,00 da emenda 145, código de subação EI62, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Mirandiba. Adicionou R\$ 12.162,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Jatobá. Objetivo do remanejamento: A referida emenda parlamentar destina-se a construção de um mirante na Serra da Paz, em Jatobá.

Retirou R\$ 87.838,00 da emenda 149, código de subação EI66, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Serra Talhada. Adicionou R\$ 87.838,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Jatobá. Objetivo do remanejamento: A referida emenda parlamentar destina-se a construção de um mirante na Serra da Paz, em Jatobá.

Retirou R\$ 8.748,00 da emenda 149, código de subação EI66, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Serra Talhada. Adicionou R\$ 8.748,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Parnamirim. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para perfuração de poço artesiano através do IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do Município de Parnamirim.

Retirou R\$ 19.252,00 da emenda 136, código de subação EI5T, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Belém de São Francisco. Adicionou R\$ 19.252,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Santa Cruz da Baixa Verde. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para perfuração de poço artesiano através do IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do Município de Bodocó.

Retirou R\$ 5.495,00 da emenda 149, código de subação EI66, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Serra Talhada. Adicionou R\$ 5.495,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Santa Cruz da Baixa Verde. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para perfuração de poço artesiano através do IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do Município de Bodocó.

Retirou R\$ 63.253,00 da emenda 147, código de subação EI64, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Pedra. Adicionou R\$ 63.253,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Santa Cruz da Baixa Verde. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para perfuração de poço artesiano através do IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do Município de Bodocó.

Retirou R\$ 24.747,00 da emenda 147, código de subação EI64, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Pedra. Adicionou R\$ 24.747,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Floresta. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a construção de quadra poliesportiva no bairro DNER.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 150, código de subação EI67, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Tacaratu. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Floresta. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a construção de quadra poliesportiva no bairro DNER.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 142, código de subação EI5Z, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Itaíba. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Floresta. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a construção de quadra poliesportiva no bairro DNER.

Retirou R\$ 55.253,00 da emenda 144, código de subação EI61, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Itaíba. Adicionou R\$ 55.253,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Floresta. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a construção de quadra poliesportiva no bairro DNER.

Retirou R\$ 4.747,00 da emenda 144, código de subação EI61, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Itaíba. Adicionou R\$ 4.747,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Itaíba. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a reforma do campo de futebol.

Retirou R\$ 19.252,00 da emenda 137, código de subação EI5U, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Itaíba. Adicionou R\$ 19.252,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Itaíba. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a reforma do campo de futebol.

Retirou R\$ 80.000,00 do remanejamento 1105, código de subação E876, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Triunfo. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Itaíba. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a reforma do campo de futebol.

Retirou R\$ 96.001,00 do remanejamento 1113, código de subação E877, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Santa Cruz da Baixa Verde. Adicionou R\$ 96.001,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Itaíba. Objetivo do remanejamento: Emenda parlamentar destinada a reforma do campo de futebol.

Retirou R\$ 29.333,00 do remanejamento 3044, código de subação, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Santa Cruz da Baixa Verde. Adicionou R\$ 29.333,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Parnamirim. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para perfuração de poço artesiano através do IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do Município de Parnamirim.

Retirou R\$ 29.333,00 do remanejamento 3044, código de subação, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Santa Cruz da Baixa Verde. Adicionou R\$ 29.333,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Bodocó. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para perfuração de poço artesiano através do IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do Município de Bodocó.

Retirou R\$ 29.334,00 do remanejamento 3044, código de subação, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Belém de São Francisco. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada para perfuração de poço artesiano através do IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do Município de Belém de São Francisco.

Dep. Roberta Arraes

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 459, código de subação EIER, referente à ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), do município de Dormentes. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exú. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda Parlamentar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destina-se para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA AS AÇÕES DE SAÚDE DA PREFEITURA DE EXÚ JUNTO A POPULAÇÃO CARENTE, PRINCIPALMENTE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ACOMETIDOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Retirou R\$ 70.000,00 da emenda 459, código de subação EIER, referente à ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município (40), do município de Dormentes. Adicionou R\$ 70.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo

Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Ouricuri. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda Parlamentar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destina-se para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI PARA AS AÇÕES DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, através da administração do INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, CNP/JMF sob o nº 10.739.225/0018-66, para atendimento aos pacientes do município de OURICURI e adjacências, principalmente os acometidos pelo novo coronavírus (COVID-19).

Retirou R\$ 170.000,00 do remanejamento 2080, código de subação E950, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Dormentes. Adicionou R\$ 170.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Ouricuri. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda Parlamentar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destina-se para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI PARA AS AÇÕES DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, através da administração do INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, CNP/JMF sob o nº 10.739.225/0018-66, para atendimento aos pacientes do município de OURICURI e adjacências, principalmente os acometidos pelo novo coronavírus (COVID-19).

Dep. Rogério Leão

Retirou R\$ 130.000,00 da emenda 316, código de subação EIAT, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de São Benedito do Sul. Adicionou R\$ 130.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de São Benedito do Sul. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para aquisição de transporte fora do domicílio (TFD) destinado para transporte de pacientes para tratamento de saúde.

Retirou R\$ 75.000,00 da emenda 326, código de subação EIB3, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de São José do Belmonte. Adicionou R\$ 75.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Tuparetama. Objetivo do remanejamento: Emenda destinada para perfuração de poços artesianos no município de Tuparetama.

Dep. Sivaldo Albino

Retirou R\$ 115.000,00 da emenda 328, código de subação EIB5, referente à ação Fortalecimento dos Sistemas Locais de Inovação nos Arranjos Produtivos Locais (APL) (4163) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta (120), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Petrolina. Adicionou R\$ 115.000,00 à ação Fortalecimento dos Sistemas Locais de Inovação nos Arranjos Produtivos Locais (APL) (4163) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta (120), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Petrolina. Objetivo do remanejamento: Fortalecimento de 15 Centros Vocacionais Tecnológicos no interior do Estado de Pernambuco com aquisição de máquinas e equipamentos.

Dep. Wanderson Florêncio

Retirou R\$ 20.000,00 da emenda 483, código de subação EIFF, referente à ação Integração das Políticas Culturais e Educacionais Estaduais (1684) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Cultura - Administração Direta (133), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 20.000,00 à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A emenda tem como proposta a reforma da Associação Comunitária Maria Estevão (CNPJ 11.547.676.0001-16), para melhor atender a comunidade de Dois Unidos na área de educação para as crianças e adolescentes no reforço escolar, curso de capacitação entre outros.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 479, código de subação EIFB, referente à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), do município de Ouricuri. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Ouricuri. Objetivo do remanejamento: Atender a comunidade do município de Ouricuri no abastecimento de água, através de perfuração de poços, nas localidades do Sítio Tropical/Fazenda Teiu e no Sítio Prádico.

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 483, código de subação EIFF, referente à ação Integração das Políticas Culturais e Educacionais Estaduais (1684) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Cultura - Administração Direta (133), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Belo Jardim. Objetivo do remanejamento: Proposta da emenda visa a realização de campeonato de taekwondo, na Cidade de Belo Jardim no qual incluirá as cidades da Região do Agreste, com crianças e adolescentes, para o desenvolvimento e estímulo do esporte na região, pelo Instituto de Desenvolvimento de Atividades Físicas e Esportiva (CNPJ 17.860.546/0001-15).

Retirou R\$ 10.000,00 da emenda 483, código de subação EIFF, referente à ação Integração das Políticas Culturais e Educacionais Estaduais (1684) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Cultura - Administração Direta (133), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 10.000,00 à ação Promoção de Extensão Universitária (785) sob responsabilidade da unidade orçamentária Universidade de Pernambuco - UPE (406), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A emenda tem como objetivo de oferecer cursos de línguas para a população nas áreas educação, saúde, segurança pública, com a preparação de material educativo bilíngue, voltado para educação de pessoas surdas e pessoas cegas e com baixa visão, sendo oferecido pelo instituto de ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco.

Retirou R\$ 50.000,00 do remanejamento 2035, código de subação E957, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Promoção de Extensão Universitária (785) sob responsabilidade da unidade orçamentária Universidade de Pernambuco - UPE (406), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Aplicação Direta pelo Estado (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A emenda tem como objetivo de oferecer cursos de línguas para a população nas áreas educação, saúde, segurança pública, com a preparação de material educativo bilíngue, voltado para educação de pessoas surdas e pessoas cegas e com baixa visão, sendo oferecido pelo instituto de ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco.

Retirou R\$ 20.000,00 do remanejamento 2035, código de subação E957, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 20.000,00 à ação Manutenção dos Equipamentos e Serviços Sociais (2014) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A emenda tem como objetivo equipar com material permanente a Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado - APAF (CNPJ 04.833.011/0001-03).

Retirou R\$ 40.000,00 do remanejamento 2035, código de subação E957, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 40.000,00 à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A emenda visa dar aporte financeiro para a construção da Sede Própria da Associação de Família para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO (CNPJ 07.701.875/0001-60).

Retirou R\$ 465.543,00 do remanejamento 2035, código de subação E957, referente à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 465.543,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Limoeiro. Objetivo do remanejamento: Apoio na infraestrutura urbana da cidade.

Dep. William Brígido

Retirou R\$ 1.000.000,00 da emenda 252, código de subação EI91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Paudalho. Adicionou R\$ 1.000.000,00 à ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal -

FEM - Administração Direta (216), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Condado. Objetivo do remanejamento: Destina-se para execução de obras de infraestrutura melhorando a qualidade de vida dos municípios.

Retirou R\$ 883.800,00 da emenda 252, código de subação EI91, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Paudalho. Adicionou R\$ 883.800,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras despesas correntes (33), modalidade de aplicação Transferência a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Paudalho. Objetivo do remanejamento: Destina-se a aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde do município de Paudalho, em atendimento aos inúmeros pleitos dos municípios.

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Recife, 30 de março de 2021.

Alúcio Lessa (Presidente);

Titulares: Antônio Moraes; Diogo Moraes; Henrique Queiroz Filho (Relator); Tony Gel

Portarias

PORTARIA N.º 064/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 2590/2021, **do Deputado Isaltino Nascimento**, **RESOLVE**: alterar e cancelar à gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	120%	50%
BRENO CORREIA DE ARAUJO XAVIER MALINCONICO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	50%
BRUNO JOSE COELHO BARROS	Chefe de Gabinete/PL-CGC	60,1%	64%
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	50%
EDINAURA SOARES LEÃO	Assessor Especial/PL-ASC	63%	50%
LUCIANA ALVES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	103%	50%
MILEIDE MARIA SOUZA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	80%	50%
OTÁCILIO CORREIA DE ARAÚJO JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	120%	50%
TEREZA CRISTINA BELLIATO	Assessor Especial/PL-ASC	89%	0%
ROSANGELA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	118%	50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 065/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 2363/2021, do Deputado Diogo Moraes, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **EVELLYNE VERAS MENDES SANTOS**, matrícula, 42298, ora à disposição deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento), na função de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 066/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 19/2021, da **Deputada Teresa Leitão**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 117% (cento e dezessete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, do servidor JOSÉ EDSON FERREIRA NÓIA, a partir do dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 067/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 015/2021, **do Deputado Aglailson Victor**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AMANDA MAFRA VIANA	Assessor Especial/PL-ASC	75,50%	19,70%
ROBERTO DE LEMOS VASCONCELOS FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	70,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 068/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 014/2021, **do Deputado Romário Dias**, **RESOLVE**: alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA ANA GOES MAIA	Assessor Especial/PL-ASC	112%	67%
ROSEMERE RIBEIRO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 069/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 20/2021, **do Deputado Marcantonio Dourado Filho**, **RESOLVE**: alterar e cancelar à gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA FLACINEIDE DE ALMEIDA	Assessor Especial/PL-ASC	85,30%	54,05%
FRANCISCO MOZART DA COSTA MENDES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	50%	0%
FERNANDO ANTÔNIO SANTANA	Assessor Especial/PL-ASC	33,81%	94%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 070/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/2021, **do Deputado Romero Sales Filho**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 20% (vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, da servidora DANNIELY MARIA SILVA DO NASCIMENTO, a partir do dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 071/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 21/2021, **do Deputado Marcantonio Dourado Filho**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 80,28% (oitenta vírgula vinte e oito por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, da servidora ALINE HELKA REMIGIO PINHEIRO, a partir do dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de março de 2021.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nº. 468/89 e 598/15 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONARIO	EXERCICIO	GOZO
0000573	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	2020	01/04/2021 30/04/2021
0000575	ANDRE PIMENTEL PONTES	2020	01/04/2021 30/04/2021
0000604	CAIO VIANA BARRETO NETO	2021	05/04/2021 04/05/2021
0000205	ELIANE MARTINS RANGEL	2021	02/04/2021 01/05/2021
0000239	ELZA MARIA DE ANDRADE	2021	03/04/2021 02/05/2021
0027737	GILBERTO ALVES DE LUNA NETO	2021	01/04/2021 30/04/2021
0000164	JOSE CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA	2020	26/04/2021 25/05/2021
0000558	MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR	2021	02/04/2021 01/05/2021
0024477	MARIA GORETE PESSOA MELO	2020	01/04/2021 30/04/2021
0021952	MARIA NAZARE DE LEMOS	2020	01/04/2021 30/04/2021
0000451	PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JUNIOR	2021 2º PERÍODO	03/02/2021 04/03/2021
0027200	ROMERO CAMPOS DE LEMOS	2020	01/04/2021 30/04/2021
0000230	SEVERINO JODEVAN DOS SANTOS	2020	05/04/2021 04/05/2021
0000283	SEVERINO SILVESTRE DE MOURA	2021	01/04/2021 30/04/2021
0000371	TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA	2021	12/04/2021 11/05/2021
0000492	VERONICA CRISTINA BARROS RAMOS	2021	05/04/2021 04/05/2021

Em 23 de março de 2021

EDUARDO TORRES GONCALVES LOPES
Gerente de Cadastro Funcional

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA
Chefe do Depto. de Gestão Funcional

ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)